**TERMO DE REFERÊNCIA**

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP)

MENOR PREÇO

**FORNECIMENTO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE RAÇÃO PARA PEIXE, PARA A PRODUÇÃO DE ALEVINOS E PÓS-LARVAS E MANUTENÇÃO DO PLANTEL DE REPRODUTORES DE PEIXES DO CENTRO INTEGRADO DE RECURSOS PESQUEIROS E AQUICULTURA DE ITIÚBA – 5º CII, LOCALIZADO POVOADO CASTRO S/N, MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO-AL,** **NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL, NO ESTADO DE ALAGOAS.**

**MAIO/2020**

**ÍNDICE**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO 3

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES 3

3. FORMA DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO 4

4. LOCAL DE ENTREGA 4

5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS 5

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 5

7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA 6

8. PROPOSTA 6

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇAO 6

10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 7

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS 7

12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 7

13. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS 8

14. FISCALIZAÇÃO 8

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL 8

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 9

17. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF 9

18. GARANTIA DOS MATERIAIS 10

19. CONDIÇÕES GERAIS 10

20. ANEXOS 10

**TERMO DE REFERÊNCIA**

# OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Fornecimento, transporte, carga e descarga de ração para peixe, para a produção de alevinos e pós-larvas e manutenção do plantel de reprodutores de peixes no Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Itiúba – 5ª/CII, localizado no povoado Castro s/n, município de Porto Real do Colégio-AL, no estado de Alagoas, distribuído em 04 (quatro) itens, conforme descrito abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CÓDIGO CATMAT** | **Descrição do produto** | **Unidade** | **Cota** | **Quant.  Máxima Anual** |
| 01 | BR296789 | Ração para peixe, pó fino, com 50 a 55% PB | kg | Exclusivo para ME e EPP | 5.000 |
| 02 | BR268025 | Ração para peixe extrusada, pellet 0,8 a 1,8 mm, com 42 a 46% PB | kg | Exclusivo para ME e EPP | 9.000 |
| 03 | BR414383 | Ração para peixe extrusada, pellet 2,0 a 3,5 mm, com 36 a 40% PB | kg | Exclusivo para ME e EPP | 12.000 |
| 04 | BR296260 | Ração para peixe extrusada, pellet 4,0 a 6,0 mm, com 28 a 32% PB | kg | Exclusivo para ME e EPP | 18.000 |
|  |  | Total |  |  | 44.000 |

# TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os fornecimentos acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

**TERMO DE REFERÊNCIA** – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

**CODEVASF** – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

**ÁREA DE REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS** – Unidade da administração superior da CODEVASF, a qual estão afetas as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos fornecimentos/serviços de engenharia, objetos deste Termo de Referência.

**5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL** – Unidade executiva descentralizada subordinada diretamente à presidência da CODEVASF, situada em Penedo, Estado de Alagoas, em cuja jurisdição territorial localiza-se os fornecimentos objeto deste Termo de Referência.

**LICITANTE** – Empresa habilitada para apresentar proposta.

**CATMAT –** É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/).

**CATSERV -** É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de serviços, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/).

**CONTRATO** – Documento, subscrito pela CODEVASF e o licitante vencedor do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos fornecimentos.

**CONTRATADA** – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos fornecimentos.

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** – representação gráfica da programação parcial ou total de um fornecimento, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** – Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semifabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semifabricados. Conterá a definição do serviço, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.

**FISCALIZAÇÃO** – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

**DOCUMENTOS DE CONTRATO** – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos fornecimentos, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta de preços da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos fornecimentos.

**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES** – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nos Termo de Referência.

**SIASG -** é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo site do Compras Governamentais: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/).

# FORMA DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

## **Forma de Realização:** Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços

## **Critério de Julgamento:** Menor Preço

# LOCAL DE ENTREGA

## Centro Integrado de Recursos e Aquicultura do Itiúba, localizado na Rodovia BR-101 km 247-AL s/n, Povoado Castro, município de Porto Real do Colégio no Estado de Alagoas.

## O meio de transporte e o acondicionamento do(s) item(ns) objeto deste pregão devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas à vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

## Porto Real do Colégio localiza-se no extremo sul de Alagoas, distante 190 km de Maceió, pela rodovia BR-101 Sul. As coordenadas geográficas do Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Itiúba:  Latitude: 10° 11' 14'' Sul, Longitude: 36° 49' 42'' Oeste.

## 

# DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

## O objeto do presente pregão compreende o eventual fornecimento, carga, transporte e descarga de ração para peixe, para a produção de alevinos e pós-larvas e manutenção do plantel de reprodutores de peixes no Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Itiúba – 5ª/CII, localizado no povoado Castro s/n, município de Porto Real do Colégio-AL, no estado de Alagoas, conforme distribuídos no item 1 deste Termo de Referência.

## A descrição dos fornecimentos consta das Planilhas de Quantidades e Preços Orçados e Escopo de Fornecimento, e nas Especificações Técnicas – Anexo II e III deste Termo de Referência, respectivamente, que deverão ser observados criteriosamente pelos licitantes.

## A CODEVASF não dispõe no local da entrega nem de equipamentos nem de pessoal para as atividades de descarga dos bens a serem adquiridos, devendo ser avisada via e-mail, com antecedência devida (até 3 dias) a previsão da data da entrega, de modo a permitir o acompanhamento do recebimento dos materiais a serem entregues.

## A descarga dos bens no local de entrega é de inteira responsabilidade do licitante e a CODEVASF não fornecerá os equipamentos de manuseio.

## O meio de transporte e o acondicionamento dos itens objeto deste TR devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade dos mesmos.

## Todo carregamento deverá ser acompanhado dos respectivos romaneios (completos) e notas fiscais.

## Todo o transporte deve ser acompanhado pelo fabricante/fornecedor que deverá manter no local de descarga um responsável no período das entregas para acompanhar junto com a fiscalização da Codevasf a descarga dos itens a serem fornecidos objeto deste Termo de Referência, bem como realizar junto com a fiscalização a conferência, recebimento dos bens e verificação de possíveis avarias.

# CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

## Poderão participar da presente licitação Micro Empresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP do ramo, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, nacionais e individuais, que atendam às exigências do TR e seus anexos.

## 6.1.1. Os licitantes poderão apresentar propostas para um ou mais itens, devendo apresentar proposta para a integralidade de cada item a que concorrer, discriminados no Escopo de Fornecimento, nas Planilhas de Quantidades e Preços Orçados, e nas Especificações Técnicas – Anexo II e III deste Termo de Referência. Não serão aceitas propostas para parte do item, implicando na desclassificação da proposta.

## **CONSÓRCIO**

6.2.1. Não será permitida a participação de consórcio.

## **SUBCONTRATAÇÃO**

### Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

## **PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

### As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão participação exclusiva, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 6/10/2015.

# VISITA AO LOCAL DA ENTREGA

## O atestado de visita aos locais do fornecimento **não será obrigatório**, porém, é de inteira responsabilidade do licitante tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros, bem como a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta e execução do contrato. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização do local de entrega.

### Os custos de visita ao local onde serão entregues os bens correrão por exclusiva conta do licitante.

# PROPOSTA

## As propostas de preço deverão conter no mínimo o seguinte:

1. Nome, estado e país do fabricante de cada bem ofertado;
2. As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos fornecimentos ofertados, em conformidade com este Termo de Referência, podendo ser apresentada sob a forma de literatura, catálogo, desenhos e dados;
3. Planilha de preços unitários e totais ofertados para os bens, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme modelo constante do Anexo V, que é parte integrante deste termo de Referência.

### Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do material, testes de fábrica e do campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste termo de Referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.

### Para efeito do disposto no subitem acima o licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega dos bens no depósito, considerando que a CODEVASF não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitando arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar em reais os preços dos materiais e serviços ofertados, com menção discriminada da referida tributação. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

### Será considerada a melhor proposta, a que apresentar o menor preço global por Grupo, “OU MENOR PREÇO POR ITEM, conforme critérios acima estabelecidos.

# DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇAO

## **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

### Serão aceitas propostas que atendam aos termos e condições das especificações técnicas sem desvio ou exceções aos requisitos técnicos, na forma solicitada no item 5 deste Termo de Referência.

### Será considerado desvio aceitável aquele que não afeta de maneira substancial a qualidade ou o desempenho (performance) dos bens, que não restrinja os direitos da CODEVASF e as obrigações do licitante e que também não prejudique ou afete a posição competitiva de outros licitantes que ofertarem bens dentro das condições estabelecidas. A CODEVASF poderá desprezar qualquer discrepância ou irregularidade de menor importância de uma proposta desde que não se verifiquem transgressões na forma construtiva e de materiais, constantes das Especificações Técnicas, Anexo III deste Termo de Referência.

### O Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Atestado(s) em nome da concorrente, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os fornecimentos/serviços de forma a permitir a comprovação da experiência do licitante na execução de fornecimentos similares ao objeto da licitação.
2. O licitante deverá apresentar catálogos, desenhos e dados, ou descrição detalhada, sob forma de literatura, demonstrando as principais características construtivas e operacionais dos bens objeto desta licitação, e compreenderá no mínimo o seguinte:

b1) Uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bens, inclusive lista básica dos componentes;

b2) No caso da apresentação de catálogos de toda a linha de produtos do licitante, deve ser indicado claramente, quais os bens que constituem o objeto da proposta;

#### Caso o licitante venha a fazer observações quanto aos requisitos técnicos exigidos nas especificações, o mesmo deverá explicitar, em sua proposta, uma lista de desvios em relação ao exigido, informando razões que a levaram a apresentar tais observações, fato este sujeito à aprovação pela CODEVASF.

# ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## A Codevasf se propõe a pagar pelos fornecimentos, objeto desta licitação, o valor máximo global de R$ 204.420,00 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e vinte reais), a preços de abril/2020, conforme indicado nas Planilhas de Quantidades e Preços Orçados, constantes do Anexo II deste termo de Referência.

## Os recursos orçamentários da CODEVASF correrão à conta do Programa de Trabalho - nº 20.608.2052.2819.0027, Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado de Alagoas, PTRES 172097, sob gestão da 5ª Superintendência Regional.

## .

# PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

## O prazo para vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura.

## O prazo de execução de fornecimento será de 30 (trinta) dias contado a partir da data de envio de emissão da Ordem de Fornecimento.

## 

# FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

## Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, com base no preço unitário do material, efetivamente entregue, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, conforme legislação vigente.

## Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela.

# REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

## Os preços permanecerão válidos pelo período de um ano contado da data de apresentação da proposta. Após este prazo, poderão ser reajustados aplicando-se a seguinte fórmula de reajuste:

I1 – I0

R = V [----------], onde:

I0

**Onde:**

“R” é o valor do reajuste procurado

“V” é o valor contratual a ser reajustado

“I1” é o índice correspondente ao mês do aniversário da Proposta

## “I0” é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da Proposta

# FISCALIZAÇÃO

## A gestão do contrato, bem como a fiscalização da execução dos fornecimentos será realizada pela CODEVASF, por técnicos designados, a quem compete verificar se o Licitante vencedor está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

## A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se o Licitante vencedor mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

## A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando fornecimentos que estiverem em desacordo com o instrumento contratual, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos materiais, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

## A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas, responsável pela execução do contrato.

## Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

## Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas da Codevasf, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

## A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

## Fica assegurado aos técnicos da CODEVASF o direito, a seu exclusivo critério, de acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos serviços/fornecimentos prestados pelo licitante vencedor, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços/fornecimentos.

# CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

## O licitante vencedor deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:

## Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

## Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

## Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

## Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of  Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

## O licitante vencedor deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas.

## Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Codevasf poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta do licitante vencedor. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.

## Caso a contratada seja detentora da norma ISO 14000, poderá apresentar certificação que substitua as exigências do item 15.2 e deve apresentar a adoção das práticas previstas nas normas, bem como o desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização

# OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

## O licitante fica obrigado a garantir a qualidade plena dos bens fornecidos.

## A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013,do Decreto nº 8.420/15, da lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da CODEVASF, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

# OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

## Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste TR.

## Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

## Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

## Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

## Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

## Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos/serviços contratados.

## Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

# GARANTIA DOS MATERIAIS

## A garantia consta das Especificações Técnicas – Anexo III, parte integrante deste Termo de Referência.

# CONDIÇÕES GERAIS

## Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transições.

# ANEXOS

## São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência, CD-ROM (arquivos digitais) contendo:

* Anexo I – Justificativa
* Anexo II – Escopo de Fornecimento e Planilhas de Quantidades e Preços
* Anexo III – Especificações Técnicas
* Anexo IV – Cronograma Físico
* Anexo V – Modelo de Planilha de Preços (Proposta)

Penedo, 24 de abril de 2020.

|  |
| --- |
| VINICIUS AUGUSTO DIAS FILHO  Chefe 5ª/CII |

ANEXO I

**JUSTIFICATIVAS**

**Finalidade**: este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade dos bens a serem adquiridos, previstas no Termo de Referência e que aqui, após relacionados, passam a integrar o TR.

**Justificativas:**

**Da necessidade da contratação**

A realização da licitação se faz necessária para promover meios legais para fornecimento, transporte, carga, descarga de rações comercial para peixes, para subsidiar a produção de pós-larvas e alevinos e manutenção de reprodutores no Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura do Itiúba, no município de Porto Real do Colégio/AL- 5ª/CII. Levando em consideração que as atividades de produção de pós-larvas e alevinos, manutenção de reprodutores e outros projetos em aquicultura necessitam de rações comerciais para o atendimento das exigências nutricionais dos animais.

Para subsidiar a produção acima descrita de forma a se atender os requisitos técnicos, se faz necessária a aquisição periódica de rações comerciais para peixes de diferentes granulometrias e composições para suprir as exigências nutricionais no desenvolvimento das formas jovens e na manutenção de reprodutores de peixes autóctones e alóctones mantidos no 5ª CII.

É de extrema necessidade a contratação dos fornecimento do objeto da demandada licitação 59550.000170/2020-62, para a continuidade das ações desta unidade voltadas para a solução das carências do semiárido nordestino, como a recomposição da ictiofauna (peixamentos) e o fomento à piscicultura familiar com a doação de alevinos e insumos de produção, pois estas apesar de terem proporcionado algum progresso, ainda carecem de continuidade e ampliação para uma melhoraria substancial nos indicadores sociais nas localidades atendidas no âmbito da 5ª Superintendência Regional no Estado de Alagoas.

Motivação da contratação, informar para fins de instrução do processo:

1. Os bens apresentados representam o mínimo indispensável para o desenvolvimento de peixes jovens e a manutenção de reprodutores, plenamente sintonizados ao planejamento existente;
2. Os bens descritos no planejamento, são compatíveis com as normas brasileiras de produção de alimentos em consonância com a legislação ambiental e vigilância sanitária;
3. Os fornecimentos objeto deste certame são de natureza **NÃO CONTINUADA,** de modo que serão realizados de forma parcelada, conforme a conveniência e planejamento da CODEVASF, expressas por meio de Ordem de Fornecimento concernente a cada item específico;

**Da adoção pelo uso do PREGÃO ELETRÔNICO** – A modalidade de licitação é por Pregão Eletrônico, pois considera-se tratar de bens comuns e visa-se ampliar a competição, permitindo a obtenção de um melhor preço pela administração, com a possibilidade de lances verbais e negociação direta pelo pregoeiro, conforme art. 1º da Lei Federal **nº 10,520, de 17 de julho de 2002**. A técnica envolvida na execução do fornecimento objeto desta licitação é conhecida no mercado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva de execução, conforme consta das Especificações Técnicas que integrarão o Edital e planilhas de quantidades e preços máximos.

O essencial para a eficácia da licitação, é que o escopo de fornecimento seja bem definido e especificado de forma precisa e suficiente para identificar os produtos finais a serem obtidos. O termo de Referência e Especificações Técnicas definem de forma criteriosa e objetiva o escopo dos fornecimentos que serão contratados.

**Permite Participação de Consórcios**: Não.

**A justificativa para a divisão do objeto da licitação em itens** se dá pois assim se pode aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade, garantindo a viabilidade técnica e econômica e a obtenção de economias de escala.

**Critério de Julgamento**: Menor preço

**Sustentabilidade Ambiental**: Serão atendidos os requisitos previstos na legislação aplicável.

**Garantia do Objeto**: A garantia do objeto deverá será de 120 dias.

**Justificativa de reserva de cota de 25% (vinte e cinco) por cento –** Não se aplica, em razão da exclusividade de participação das ME e EPP.

**Intenção de Registro de Preços**: Justifica-se pelo fato de que a CODEVASF se compor de uma sede e oito superintendências regionais. Constantemente há adesão às ARPs efetuada por outras superintendências regionais. A recíproca é verdadeira. Ademais, este instrumento mostra-se eficiente e econômico para a Administração Pública.

**Sistema de Registro de Preços:** Decreto 7.892/2013, art., 3º, I. Por se tratar de um insumo cuja a necessidade de consumo depende de uma série de fatores técnicos/ambientais e que normalmente apresenta validade inferior ou igual a seis meses, justificasse a forma de contratação de fornecimento em parcelas frequentes. Conforme a necessidade, conveniência e oportunidade da administração do Centro de Produção, se define as quantidades a serem requisitadas por Ordem de Fornecimento ao contratado.

ANEXO II

**ESCOPO DE FORNECIMENTO**

**E**

**PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS ORÇADOS**

(Gravado em arquivo separado)

ANEXO III

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

(Gravado em arquivo separado)

ANEXO IV

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

(Gravado em arquivo separado)

ANEXO V

**MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS**

(PROPOSTA DE PREÇOS)

(GRAVADOS EM ARQUIVOS SEPARADOS – EXCEL)